

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3461
27 de janeiro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3461 de 27/01/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: Valence Máquinas e Equipamentos Ltda.

Processo: 520/2021 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.

Objeto: Serviços Mecânicos.

Valor: R\$ 23.000,00

Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo ao contrato 154/2020, celebrado com **SAÚDE.COM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO LTDA**, tendo como objeto **REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM (NEUROLÓGICOS, CARDIOLÓGICOS E ULTRASSONOGRÁFICOS), PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, prorrogando prazo em 07 (sete) meses, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Paty do Alferes, 27 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIANº 004/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os art. 142 a 151 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º) Concedido férias regulamentares aos seguintes servidores:

ADRIANA BERNARDINO MENDONÇA	98501	2019	01/02/2021 a 02/03/2021
AMELIA MILAGRES FUMIAN	147901	2019	01/02/2021 a 02/03/2021
ANA CINTIA FERNANDES PEREIRA	73601	2019	01/02/2021 a 02/03/2021
ANA CRISTINA ANDRADE CARRILHO	144801	2019	01/02/2021 a 02/03/2021
ANASTACIA MONTEIRO RAUL LIMA	372013	2019	01/02/2021 a 02/03/2021
ANDRE DANTAS MARTINS	113401	2020	01/02/2021 a 02/03/2021
ANDRE LUIS DUTRA JUNIOR	157301	2019	01/02/2021 a 02/03/2021
ANTONIO CARLOS ROSA COELHO	344010	2020	01/02/2021 a 02/03/2021
ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	69501	2020	01/02/2021 a 02/03/2021
ARNALDO MARTINS DE AZEVEDO	102301	2020	01/02/2021 a 02/03/2021
BRUNO LISBOA GONCALVES BORGES	82101	2015	01/02/2021 a 02/03/2021
CARLA SALDANHA DE CARVALHO	139401	2020	01/02/2021 a 02/03/2021
CARLOS EDUARDO NEVES DE QUEIROZ	174701	2019	01/02/2021 a 02/03/2021
CARLOS FRANÇA DA COSTA E SA	146602	2019	01/02/2021 a 02/03/2021
CELIO BATISTA DA COSTA	69001	2019	01/02/2021 a 02/03/2021
CLAUDIO DOS SANTOS XAVIER	94801	2019	01/02/2021 a 02/03/2021
DANIEL GALLIAC RIBEIRO	72201	2020	01/02/2021 a 02/03/2021
DANIELE NOGUEIRA ANDRADE	87801	2020	01/02/2021 a 20/02/2021
EDEVALDO DE PAULA INACIO	119201	2017	01/02/2021 a 02/03/2021
EDNA DOS SANTOS RANGEL	165401	2019	01/02/2021 a 02/03/2021
ELOVELTON MARINHO DE OLIVEIRA	127201	2015	01/02/2021 a 02/03/2021
ELOISA ELENA DA COSTA SANTOS	130801	2019	01/02/2021 a 02/03/2021

FLAVIO CARDOSO DUQUE ESTRADA	108701	2018	01/02/2021 a 02/03/2021
GLAUCIA DOLORES HANG SILVA DUTRA	1710	2019	01/02/2021 a 02/03/2021
GREICE SOUZA CARIUS	1810	2018	01/02/2021 a 02/03/2021
ISABEL CRISTINA BARBEDO ALVES FERREIRA	116001	2017	01/02/2021 a 02/03/2021
JOSE ANTONIO SANTOS	93001	2017	01/02/2021 a 02/03/2021
JOSE DE JESUS LOPES	74001	2018	01/02/2021 a 02/03/2021
JOSIANA DE OLIVEIRA SANTOS	177601	2019	01/02/2021 a 02/03/2021
JULIANA KARL BERNARDES	135501	2019	01/02/2021 a 02/03/2021
KEZIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	128902	2020	01/02/2021 a 02/03/2021
LENI DIAS FERNANDES	84501	2020	01/02/2021 a 02/03/2021
LUCIANO DE MELLO VASCONCELLOS	151701	2019	01/02/2021 a 02/03/2021
LUIZ EDUARDO CARNEIRO DOS REIS	544019	2019	01/02/2021 a 02/03/2021
LUIZ HENRIQUE DA SILVA LIMA	137601	2020	01/02/2021 a 02/03/2021
MARCELA NOGUEIRA MOURA	91301	2019	01/02/2021 a 02/03/2021
MARCELO MELO DE ARAUJO	123701	2019	01/02/2021 a 02/03/2021
MARIA LUCIA PACHECO VALIM DE JESUS	148901	2019	01/02/2021 a 02/03/2021
MAURO CEZAR DOS REIS MACHADO	94201	2016	01/02/2021 a 02/03/2021
MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO	117301	2020	01/02/2021 a 02/03/2021
MILSON MANOEL BRITES	477010	2016	01/02/2021 a 02/03/2021
MONICA DA CRUZ ANDRADE	149101	2019	01/02/2021 a 02/03/2021
PATRICIA DOS SANTOS ANDRADE	101010	2018	01/02/2021 a 02/03/2021
PATRICIA GONÇALVES FURTADO	97101	2019	01/02/2021 a 02/03/2021
PAULO CEZAR DE ANDRADE SILVA	144701	2019	01/02/2021 a 02/03/2021
PAULO ROBERTO BARROS OREM	150802	2020	01/02/2021 a 02/03/2021
PEDRO ROGERIO WAIANDT DE ALMEIDA	141502	2020	01/02/2021 a 02/03/2021
PRISCILA ALBUQUERQUE CORREA	139702	2018	03/02/2021 a 04/03/2021
RAQUEL RODRIGUES BALTAR CARVALHO	4610	2018	01/02/2021 a 02/03/2021
RENATO BREJEIRO DE MATTOS	83501	2019	01/02/2021 a 02/03/2021
ROSEMAR DE SOUZA E SILVA	146701	2019	01/02/2021 a 02/03/2021
ROSEMARY CORREA RIBEIRO SOUZA	7710	2019	01/02/2021 a 02/03/2021
STEPHANIE SILVA RAMOS OLIVEIRA	147301	2019	01/02/2021 a 02/03/2021
UELITON CORREIA GOMES	118601	2020	01/02/2021 a 02/03/2021
VALDECI PEREIRA DA SILVA	97401	2014	01/02/2021 a 02/03/2021
VITOR NUNES MOREIRA	369012	2019	01/02/2021 a 02/03/2021
WELINTON DOS SANTOS SILVA LIMA	176601	2020	01/02/2021 a 02/03/2021

2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de janeiro de 2021.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

ATO DE BENEFÍCIO Nº 001/2021 GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 0069/2021 **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria integral, voluntária por idade e contribuição a servidora **ROSANGELA RIBEIRO PROENÇA SOARES**, matrícula 089/01 no cargo de Auxiliar ADMINISTRATIVO "J", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais COM PARIDADE a contar do dia 01 de fevereiro de 2021, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, da Lei Municipal 2678 de 17 de março de 2020 - Art. 1º Anexo I do Decreto nº 6192 de 18 de março de 2020.	1.710,02
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 36%	615,61
INCORPORAÇÃO	ART. 115 DA LEI MUNICIPAL Nº 1519 DE 19/09/2008	189,92
VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I, alínea "C", da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 3º EC 47- c/c Art. 7º da EC 41. Não contemplada na EC 103 de 12 de novembro de 2019.	2.515,55



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021.

Paty do Alferes, 27 de janeiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE BENEFÍCIO Nº 002/2021 GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 0070/2021 **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria integral, voluntária por idade e contribuição a servidora **SONIA REGINA MARTINS DA SILVA**, matrícula 091/01 no cargo de Agente ADMINISTRATIVO II "I", lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais COM PARIDADE a contar do dia 01 de fevereiro de 2021, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, da Lei Municipal 2678 de 17 de março de 2020 - Art. 1º Anexo I do Decreto nº 6192 de 18 de março de 2020.	2.664,15
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 30%	799,25
INCORPORAÇÃO	ART. 115 DA LEI MUNICIPAL Nº 1519 DE 19/09/2008	282,51
Adicional de aperfeiçoamento	Art. 58 inciso iv da lei municipal nº 1.520 de 29/09/2008 4%	70,45
VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I, alínea "C", da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 3º EC 47- c/c Art. 7º da EC 41. Não Contemplada na EC 103 de 12 de novembro de 2019.	3.816,36

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021.

Paty do Alferes, 27 de janeiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE **Diário Oficial do Município** **de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Decreto nº 6593 de 27 de Janeiro de 2021

ATO DE BENEFÍCIO Nº 003/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 071/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade a servidora **TANIA CRISTINA CARIUS RISPOLI SILVA**, no cargo de MERENDEIRA "D", matrícula nº 940/01, lotada na Secretaria municipal de educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40 § 1º, III, alínea "b", da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 01 de fevereiro de 2021, na percentagem de 57,342%, incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

MÉDIA INTEGRAL= R\$ 1.262,45
6/10950 = PERCENTAGEM= 57,342%
PROPORCIONALIDADE = R\$ 723,92
VALOR DO PROVENTO = R\$ 1.100,00

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021.

Paty do Alferes, 27 de janeiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE BENEFÍCIO Nº 004/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 206/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade a servidora **GEORGINA GOMES CARIUS**, no cargo de MERENDEIRA "D", matrícula nº 881/01, lotada na Secretaria municipal de educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40 § 1º, III, alínea "b", da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 01 de fevereiro de 2021, na percentagem de 80,000%, incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

MÉDIA INTEGRAL= R\$ 1.266,30
8760/10950 = PERCENTAGEM= 80,000%
PROPORCIONALIDADE = R\$ 1.013,04
VALOR DO PROVENTO = R\$ 1.100,00

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021.

Paty do Alferes, 27 de janeiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.39	0081	3790	R\$ 50.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MÉDIA E ALTA COMPLEX, AMBUL. E HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	0081	2305	R\$ 10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 60.000,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.30	0081	3787	R\$ 50.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MÉDIA E ALTA COMPLEX, AMBUL. E HOSP. - MAC	3.3.9.0.30	0081	2303	R\$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 60.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Janeiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6595 de 27 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 170.498,88 (CIENTO E SETENTA MIL, QUATROCIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	28.846.4.2292	DÍVIDA INTERNA	3.2.9.0.21	0001	3539	R\$ 500,00
43 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.2008.2781	URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS	4.4.9.0.51	0015	3547	R\$ 51.636,24
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	28.846.4.2292	DÍVIDA INTERNA	4.6.9.0.71	0001	3839	R\$ 118.362,64
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 170.498,88

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.26.2236	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	3.3.9.0.30	0015	2523	R\$ 45.000,00
43 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.26.2236	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	3.3.9.0.39	0015	3631	R\$ 1.636,24
43 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.26.2236	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	4.4.9.0.52	0015	3218	R\$ 5.000,00
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.1.97	0001	3506	R\$ 118.862,64
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 170.498,88

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Janeiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6594 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as festividades carnavalescas,

CONSIDERANDO o feriado do dia 16/02/2021 – Terça-feira;

DECRETA:

Art. 1º – **PONTO FACULTATIVO** no dia 15/02/2021 (segunda-feira) e **PONTO FACULTATIVO** no dia 17/02/2021 (quarta-feira).

Art. 2º – Funcionário normalmente nestes dias os serviços considerados indispensáveis.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido na Processo nº 5132/2020 do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, de 31 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA** que terá como objetivo a apuração sumária dos fatos narrados no citado Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Janeiro de 2021.

Fabiana Cerqueira da Silva Abreu
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 010/2021 que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP**, em 27/01/2021, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 27 de Janeiro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS